



REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam encaminhadas a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos referentes à ação de agendamento de consultas com médico endocrinologista realizada no corrente exercício:

1. Qual foi o número total de vagas disponibilizadas para agendamento de consultas com médico endocrinologista na ação promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, informando, inclusive, o quantitativo de consultas efetivamente ofertadas?
2. Quantos pacientes compareceram para realizar o agendamento, quantos conseguiram efetivar a marcação da consulta e quantos permaneceram sem atendimento em razão da insuficiência de vagas?
3. Qual era a demanda reprimida de consultas com endocrinologista existente no Município antes da realização da referida ação, indicando o número de pacientes regularmente cadastrados na fila de espera?
4. Qual é, atualmente, o número de pacientes que aguardam consulta com endocrinologista na rede municipal de saúde?
5. Qual é o tempo médio de espera para consulta com endocrinologista, considerando os pacientes atualmente inseridos na fila de regulação?
6. Quais critérios técnicos, administrativos e assistenciais foram utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para definir a quantidade de vagas disponibilizadas na referida ação?
7. Houve estudo técnico, levantamento estatístico, análise da demanda reprimida, parecer ou planejamento administrativo que embasasse a definição do quantitativo de consultas ofertadas? Em caso positivo, encaminhar cópia dos respectivos documentos.
8. Considerando a demanda existente e amplamente conhecida pela Administração Pública, quais foram os motivos técnicos, administrativos, financeiros ou operacionais que impediram a disponibilização de vagas suficientes para atender todos os pacientes aptos ao agendamento?
9. Após a realização da ação, quantos pacientes permaneceram na fila de espera aguardando consulta com endocrinologista?
10. Existe previsão para realização de novas ações de agendamento, mutirões, ampliação da oferta de consultas ou contratação de novos prestadores para redução da fila de espera? Em caso positivo, informar o cronograma previsto, o quantitativo estimado de vagas e as respectivas datas.
11. Pacientes encaminhados por médicos especialistas da própria rede municipal de saúde, tais como neurologistas, psiquiatras e demais profissionais legalmente habilitados, possuem o mesmo direito ao agendamento das consultas com endocrinologista que aqueles encaminhados por médicos clínicos gerais? Em caso negativo, informar o fundamento legal, regulamentar e técnico que justifique eventual distinção de tratamento.



12. Informar, de forma discriminada, a quantidade de consultas com endocrinologista disponibilizadas mensalmente pelo Município nos exercícios de 2024, 2025 e 2026, especificando aquelas realizadas por profissionais da rede própria e aquelas contratadas por meio de prestadores de serviços.

13. A Secretaria Municipal de Saúde possui plano de ação, cronograma, metas ou estratégia administrativa destinada à redução da fila de espera da especialidade de endocrinologia? Em caso positivo, encaminhar cópia integral do planejamento.

14. Quais medidas concretas estão sendo adotadas ou serão implementadas para assegurar que futuros processos de agendamento ocorram de maneira organizada, transparente, acessível, eficiente e humanizada, evitando filas excessivas, deslocamentos desnecessários e frustração dos usuários do Sistema Único de Saúde?

15. Informar se a Secretaria Municipal de Saúde possui estudo acerca da demanda anual por consultas em endocrinologia, indicando o quantitativo considerado necessário para atender adequadamente a população e reduzir a fila de espera em prazo razoável.

16. Encaminhar relatório contendo o número de pacientes encaminhados para consulta com endocrinologista nos anos de 2024, 2025 e 2026, bem como o número de consultas efetivamente realizadas em cada período.

Justificativa

O presente requerimento decorre do exercício da função constitucional de fiscalização atribuída ao Poder Legislativo, tendo por finalidade obter informações oficiais acerca da oferta de consultas especializadas em endocrinologia no âmbito da rede municipal de saúde.

Chegaram ao conhecimento desta Vereadora inúmeros relatos de pacientes que aguardam há vários meses por atendimento com médico endocrinologista e que compareceram à ação de agendamento promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, na expectativa de finalmente terem acesso à consulta especializada.

Segundo os relatos recebidos, a procura superou significativamente o número de vagas disponibilizadas, ocasionando longas filas, elevada expectativa da população e impossibilitando que diversos pacientes, embora regularmente encaminhados por profissionais da rede pública e inseridos na fila de espera, conseguissem efetivar o agendamento.

Tal cenário evidencia a necessidade de esclarecer se a quantidade de consultas ofertadas foi compatível com a demanda reprimida existente, quais critérios nortearam o planejamento da ação, quais estudos subsidiaram a definição do quantitativo de vagas e quais providências estão sendo adotadas para assegurar maior eficiência, transparência, isonomia e continuidade no acesso às consultas especializadas.

Cumprir destacar que o acesso aos serviços especializados integra o direito fundamental à saúde, assegurado pelos artigos 6º e 196 da Constituição Federal, impondo à Administração Pública o dever de organizar a assistência de forma planejada, eficiente e compatível com as necessidades da população.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Diante da relevância da matéria, do interesse público envolvido e da necessidade de subsidiar a atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa, faz-se imprescindível o encaminhamento das informações ora requeridas.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 2026.

POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 59 / 2026 - Chave de Validação: 2N09-R903-5TNA-NC27



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2N09R9035TNANC27>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2N09-R903-5TNA-NC27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 59 / 2026 - Chave de Validação: 2N09-R903-5TNA-NC27